

PROJETO DE LEI Nº 61/81

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI, ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO. Faça saber que a Câmara -  
Municipal Aprovou e eu sanciono a seguin-  
te Lei:.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a APROVAR o  
LOTEAMENTO ALCIDES DE AZEVEDO LOBATO, nesta ci-  
dade, na conformidade com a planta apresentada.

Art. 2º - O referido Loteamento fica na zona urbana des-  
ta cidade e constante de cinquenta e nove lo-  
tes, perfazendo uma área total de loteada de -  
23.059,9m<sup>2</sup>; de área pública, 1.546,42, perfa-  
zendo, no todo 24.606,36m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil,  
seiscentos e seis e trinta e seis centímetros-  
quadrados).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-  
do em vigor a presente Lei, na data de sua pu-  
blicação.

Guaçui, 04 de dezembro de 1981.

*Norival Couzi*  
Norival Couzi  
- Prefeito Municipal -

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

Tendo em vista o  
processo que acompanha o presente, deixamos de tecer nossa  
Justificativa.

Atenciosamente  
*Norival Couzi*  
Norival Couzi - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

Sr. Presidente:

Os vereadores abaixo-assinados,  
na forma do parágrafo único  
do art. 52 da Lei Orgânica dos  
Municípios, propõem a esta Ca-  
sa de Leis, o restudo do Projeto  
de Lei nº 55/81, que trata da re-  
novação da matéria apresentada  
pelo Projeto de Lei nº 43/81, para  
nova discussão, referente a aber-  
tura de um crédito especial de  
R\$ 250.000,00, para o custeio das  
despesas dos festejos da Exposição  
agropecuária de Guacuí.

Guacuí 24 de novembro de 1981 -

João Toledo de Oliveira

Luiz Carlos de Aguiar

Leontina de Almeida Lima

Francisco Lopes de Almeida

Walter Lima de Aguiar

APROVADO

24/11/81  
Paulo de Aguiar  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

ESTA DATA NITIDE 70 DOCUMENTO...  
INSTRUMENTO Nº 61/81

Sala das Sessões 05-12-81

Finanças

REMESSA

ESTA DATA FOGO RECESSA DE TEL. AUTOS  
AO EXM. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Presidente da Comissão de

S. Sessões 05-12-81

Finanças

Finanças

Raul Vilhena

Sala das Sessões 05-12-81

Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

SR. PRESIDENTE:

A baixa do Cadastro Geral do INCRA e o enquadramento da área objeto do presente Projeto de Loteamento no perímetro urbano do Município, sujeita aos TRIBUTOS pela Prefeitura a partir do ano de 1973 (Of. INCRA/CR(07) CNº-162/74), documento de fls. 07, se refere à data da implantação do Loteamento, ainda no Governo do Prefeito Dr. JOSE REZENDE VARGAS, constando, inclusive, o seu nome em uma das ruas existentes.

O atraso na regularização proveio da feitura de Plan-tas irregulares, até que veio ser feito o serviço de Agrimensu-ra pelo Topógrafo habilitado Sr. JOSE SERAFIM DE AZEVEDO, CREA-nº 15.865 - 5ª Região, em 12-08-1978, com o "A P R O V A D O" pelo Sr. Prefeito Municipal, não tendo no entanto, sido aceita pelo Sr. Oficial do Registro de Imóveis, daí, ter chegado a No-va Lei de Parcelamento do Solo (Lei nº 6.766, de 19-12-1979).

Na época, o próprio Prefeito então em exercício foi quem abriu as Ruas e o Loteamento, e concedeu as primeiras le-cenças para as construções que lá surgiram, como também, esten-deu as rêdes de luz, água e esgoto, tal como veio se verificar após, com os Loteamentos abertos dos Srs. SEBASTIAO LIPARIZI, LUCINDO SPALA e o próprio PARQUE INDUSTRIAL, que tanto têm ser-vido à comunidade.

Trata-se portanto, de Loteamento antigo, tendo sido- vendido todos os lotes, conforme apurado no Setor de Cadastro-da Prefeitura (RELATORIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, fls. - (19), evidenciando assim, já estar a Prefeitura a receber todos os tributos.

O Parecer do Acessor Jurídico da Municipalidade que

20  
A

que se vê às fls. 16 a 17, e 19v., e ainda, INFORMAÇÕES da Diretora do Departamento de Engenharia de fls. 4v. e Relatório de Vistoria de fls. 19, - espelham a realidade da situação em que se encontra o loteamento requerido por ALCIDES AZEVEDO LOBATO e sua esposa.

ASSIM, embora não satisfaça o requerimento algumas das exigências da nova Lei de Parcelamento do Solo Urbano - Lei nº 6.766, de 19-12-1979 mas, por ter sido implantado há tempos, inclusive, com ajuda da Prefeitura; terem sido vendido todos os lotes e já constantes do Cadastro da Prefeitura em nome dos compradores; grande parte já construído e servido de rede elétrica, água e esgoto nas vias abertas; lotes amplos, por tudo isso, somos de parecer que deva ser APROVADO o presente Projeto de Loteamento, pelas ponderações dos diversos Setores da Municipalidade, as quais, são também, as desta Comissão, liberando não só o Loteador, como também, os inúmeros adquirentes para que possam regularizar seus documentos, já que, perante a Prefeitura, estão todos pagando seus impostos: predial, água e esgoto, todos os quarenta e nove (49) lotes.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1981.

Presidente = João Polido de Oliveira

1º Membro = Francisco Lopes de Azevedo

2º Membro = João Geraldo de Cunha

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

NESTA DATA AUTOS DE DOCUMENTOS ANEXOS

NUMERO ESTO no 61/81

Sala das Sessões 05-12-81

*[Handwritten signature]*  
Secretaria

21/9

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REESSA DE AUTOS  
AO EXM SR PRESIDENTE DA COMISSAO DE

Obras Públicas  
Sala das Sessões, 05-12-81  
*[Handwritten signature]*  
Secretaria

Ao Presidente da Comissão de

Obras Públicas  
S. Sessões, 05-12-81  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

Sr. Presidente:

Estou de acordo com a aprovação do Projeto de Lei no 61/81, ou seja, de acordo com o Parecer da C. Finanças.  
Sala das Sessões

Guaçuí 15 de dezembro de 1981

Trond - Leontino César Obenordy G. L.

1º M. Luiz Caetano de Aguiar

2º M. Walter Veicira A. Aguiar